

DECRETO EXECUTIVO n.º 610, de 07 de dezembro de 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 697, de 07 de dezembro de 2011.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Especial no valor de R\$ 22.683,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais) destinado à suplementação da seguinte verba orçamentária:

02	- Gabinete do Prefeito Municipal
001	- Gabinete do Prefeito Municipal
04	- Administração
122	- Administração Geral
021	- Administração Governamental
2120	- Manutenção do Plano de Auxílios e Subvenções
3350410000	- Contribuições
Recurso 0001	- R\$ 22.683,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o repasse da empresa Souza Cruz S.A., para o FUMDICA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente), no montante de R\$ 22.683,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais).

Art. 3.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a transferir, ao Sindicato Rural de Candelária, o valor de R\$ 22.683,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais), mediante a apresentação de Plano de Aplicação, para aquisição de equipamentos e formação de sala de informática do projeto "Para A Família Rural, Inclusão Digital".

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
07 de dezembro de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
07 de dezembro de 2011.

Agente Adm. Auxiliar